



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.01-TP
Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PREÂMBULO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público para conhecimento de todos os interessados que, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 - Centro – Jaguaruana - Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e às propostas de preços, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e da legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO RAI0/POG.
Órgão Interessado:	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Modalidade:	Tomada de Preços
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Regime de Execução:	Execução Indireta e Empreitada por Preço Unitário
Data e Hora de Abertura:	23 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A, B e C, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo B.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo B.2. – Modelo de carta de proposta comercial;

Anexo B.3. – Modelos de Declaração/Procuração;

Item 1 – Procuração.

Item 2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação; De pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital; e Declaração de cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo B.4. – Minuta do contrato;

Anexo B.5. – Modelo de Declaração de recebimento dos documentos e conhecimento de todas as informações e condições locais.

PARTE C – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO

Em que são especificados e quantificados os serviços e materiais, a definição dos recursos e os parâmetros para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO RAI0/POG.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- Comissão: Comissão de Licitação - CPL.
- Contratada: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



- Contratante/Administração: Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- Fiscalização: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana.
- Licitante/Proponente: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMJ – Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- Tabelas SINAPI, SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos do Município.

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

2. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da sede do Raio/POG, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

1.2. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaguaruana ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é de R\$ 377.470,53 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

2.2. Os valores, objeto do presente processo têm compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, com as seguintes rubricas: 0601.15.122.0100.1.003. Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00. Fonte de Recurso: 1001000000.

2.3. Os serviços constantes da planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das tabelas SINAPI E SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.3. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.4. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.5. Também não poderão participar:

3.6. Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.7. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Jaguaruana;

3.8. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.9. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Jaguaruana;

3.10. Empresas que se encontrem sob concordata, falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, liquidação;

3.11. Cooperativas;

3.12. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.13. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.14. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.15. O licitante que desejar se fazer representar na sessão apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial.